



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 205/2021

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº51/2021.

RESOLVE:

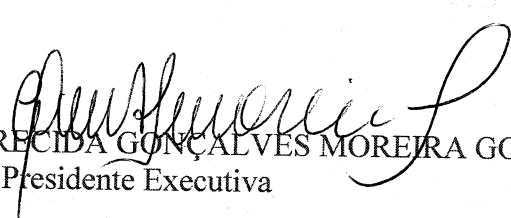
1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. BENTO RODRIGUES LACERDA, a filha, **CREUSA ENI DE FÁTIMA LACERDA**, no percentual de 100,00 % (cem por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo, a partir de 22/02/2021, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e Art.16º-A, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº4. 294/2020.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

23 / 03 / 21

Guaçuí-ES, 23 de março de 2021.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021